



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 043/2021

EMPRESA: REVEMAR COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

Tratam os autos da Inexigibilidade 043/2021 - INEXIG, objetivando **SERVIÇOS DE RETIFICA E MECANICO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ2674765, E AQUISIÇÃO DE FILTRO E PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, PARASER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS E VICINAIS, QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CAIDAS NESTAS REGIÕES,** conforme especificações contidas na solicitação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 043/2021 - INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 044 a 048) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 204/2021-SEMOB (fls. 002 a 003);
- Justificativa para aquisição e manutenção (fl. 004);
- Memo. nº 219/2021-SEMOB (fls. 005 a 006);
- Justificativa para contratação dos serviços (fl. 007);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 008);
- Justificativa em razão do preço cotado (fls. 009 a 010);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 011);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 012 a 013);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria N° 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 014 015);
 - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Kesia de Aragão Pantoja
- Portaria N° 050/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 016 a 019);
 - ✓ Fiscal: Marlete Firmino Gomes
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 020);
- Proposta da empresa (fls.021 a 022);
- Documentação do Contratado (fls. 023 a 043);
- Parecer Jurídico n° 258/2021 (fls. 044 a 048);
- Autorização da autoridade competente (fl. 049);
- Autuação (fl. 050);
- Ficha de contratação direta (fl. 051);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 052);
- Resumo de Proposta Vencedora (fl. 053);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 054);
- Termo de Ratificação (fl. 055);
- Termo de Contrato n° 342/2021 (fls. 056 a 060);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 043/2021**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 07 de dezembro de 2021.


Cinara Melem Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto n° 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 043/2021**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE RETIFICA E MECANICO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ2674765, E AQUISIÇÃO DE FILTRO E PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS E VICINAIS, QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CAIDAS NESTAS REGIÕES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 07 de dezembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021